

MERCER
A MARSH BUSINESS

11 de março de 2026
Icatu Fundo Multipatrocinado

Parecer Atuarial de Encerramento do Exercício em 2025

Plano de Aposentadoria Metalsa

Conteúdo

1. Introdução 1

2. Perfil dos Participantes 3

3. Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados 5

4. Posição das Provisões Matemáticas 8

5. Plano de Custeio para o Exercício de 2026 13

6. Conclusão 16

Apêndice A: Alterações na Legislação (enfoque atuarial) 17

Seção 1

Introdução

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Aposentadoria Metalsa, administrado pelo Icatu Fundo Multipatrocinado, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano em 31 de dezembro de 2025, referente às Patrocinadoras:

- Metalsa Brasil Indústria e Comércio de Autopeças Ltda.;
- Metalsa Centro de Serviços de Consultoria e Assistência de Autopeças Ltda.;
- Metalsa Campo Largo Indústria e Comércio de Chassis Ltda..

Destacamos que a patrocinadora Metalsa Centro de Serviços de Consultoria e Assistência de Autopeças Ltda. não possui participantes vinculados, conforme base de dados disponibilizada pela Entidade.

Ressaltamos que este Parecer observa a legislação vigente, em destaque:

- Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018;
- Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021;
- Resolução CNPC nº 42, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 50, de 16/02/2022;
- Resolução CNPC nº 58, de 14/11/2023;
- Resolução CNPC nº 61, de 11/12/2024;
- Resolução CNPC nº 62, de 09/12/2024;
- Resolução PREVIC nº 23, de 12/08/2023¹;
- Resolução PREVIC nº 25, de 15/10/2024;
- Portaria PREVIC nº 835, de 01/12/2020;
- Portaria PREVIC nº 262, de 16/04/2024;
- Portaria PREVIC nº 343, de 13/04/2025.

No Anexo deste documento serão apresentadas as principais alterações ocorridas em 2025 relativamente aos dispositivos legais que disciplinam as avaliações atuariais dos planos previdenciários e que, em nosso melhor julgamento, foram integralmente observados, quando aplicável, na realização desta avaliação atuarial.

Adicionalmente, e em face de a Entidade não ter informado nenhum fato relevante em relação ao Plano, em conformidade com a requisição de dados e informações para a Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2025, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer, em relação ao Plano.

¹ A Resolução PREVIC nº 26/2025, que altera a Resolução PREVIC nº 23/2023, entrou em vigor em 01/01/2026, ou seja, com efeitos posteriores à data desta avaliação atuarial.

Seção 2

Perfil dos Participantes

A data base dos dados individuais relativos aos participantes Ativos, Autopatrocinados, aguardando Benefício Proporcional Diferido, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo foi 31/07/2025.

Qualidade da Base Cadastral

Os dados individuais foram fornecidos pelo IcatuFMP à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a Entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela Mercer na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com o IcatuFMP, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

Participantes Ativos

DESCRIÇÃO	METALSA BRASIL	METALSA CAMPO LARGO	TOTAL
Número	284	248	532*
Idade Média (anos)	41,2	37,6	39,5
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	8,4	5,4	7,0
Tempo Médio de Contribuição (anos)	8,4	5,4	7,0
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	18,9	22,6	20,6
Salário Mensal Médio (R\$)	7.655	4.730	6.291
Folha Anual de Salários (R\$) – (12x)	26.088.003	14.075.807	40.163.811

(*) Existem 9 participantes com Status igual a "01 - ATIVO" com salário zerado.

Participantes Autopatrocinados

DESCRIÇÃO	METALSA BRASIL	METALSA CAMPO LARGO	TOTAL
Número	1	-	1
Idade Média (anos)	51,3	-	51,3
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	1,8	-	1,8
Tempo Médio de Contribuição (anos)	6,7	-	6,7

DESCRIÇÃO	METALSA BRASIL	METALSA CAMPO LARGO	TOTAL
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos)	8,7	-	8,7
Salário Mensal Médio (R\$)	24.868	-	24.868
Folha Anual de Salários (R\$) – (12x)	298.411	-	298.411

Participantes aguardando Benefício Proporcional Diferido

DESCRIÇÃO	METALSA BRASIL	METALSA CAMPO LARGO	TOTAL
Número	242	68	310*
Idade Média (anos)	46	45	46

* Existem 196 participantes com Status igual a "02 - BPD" com saldo de conta zerado.

Assistidos – Renda Financeira

DESCRIÇÃO	METALSA BRASIL	METALSA CAMPO LARGO	TOTAL
Aposentados Programados			
Número	6	4	10
Idade Média (anos)	58,5	58,8	58,6
Benefício Mensal Médio em R\$	8.126	2.331	5.808
Aposentados Inválidos			
Número	-	-	-
Idade Média (anos)	-	-	-
Benefício Mensal Médio em R\$	-	-	-
Beneficiários			
Número	-	-	-
Idade Média (anos)	-	-	-
Benefício Mensal Médio em R\$	-	-	-
Total			
Número	6	4	10
Idade Média (anos)	58,5	58,8	58,6
Benefício Mensal Médio em R\$	8.126	2.331	5.808

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais posicionados em 31/07/2025. Na avaliação atuarial esses valores foram projetados para 31/12/2025, refletindo o conceito de capacidade.

Seção 3

Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo no longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios e níveis de benefícios do INSS) e as de caráter biométrico (tábuas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e quantidade de dependentes), a depender das características de cada plano.

A seguir, descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Hipóteses	2025	2024
Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	4,60% a.a.	
Projeção de crescimento real de salário ^{(1) (2)}	3,00% a.a.	0,00% a.a.
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS ⁽¹⁾	Não Aplicável	
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano ⁽¹⁾	0,00% a.a.	
Fator de capacidade para os salários	1,00	
Fator de capacidade para os benefícios	0,98	
Hipótese sobre Rotatividade ⁽³⁾	0 a 10 Salários-Mínimos: 0,25 / (TS + 1); 10 a 20 Salários-Mínimos: 0,15 / (TS + 1); Acima de 20 Salários-Mínimos: 0,10 / (TS + 1)	
Tábua de Mortalidade Geral ⁽⁴⁾	AT-2000	
Tábua de mortalidade de inválidos	IAPB-57	
Tábua de entrada em invalidez	Mercer Disability	
Entrada em Aposentadoria ⁽⁵⁾	Mercer Retirement	

⁽¹⁾ O indexador utilizado é o INPC do IBGE;

⁽²⁾ A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pela(s) Patrocinadora(s) levando em consideração a expectativa média de reajustes salariais futuros;

⁽³⁾ A rotatividade, pela Mercer Service, varia de acordo com o tempo de serviço (TS) e a faixa salarial:

- 0 a 10 Salários-Mínimos: 0,25 / (TS + 1);
- 10 a 20 Salários-Mínimos: 0,15 / (TS + 1);
- Acima de 20 Salários-Mínimos: 0,10 / (TS + 1).

⁽⁴⁾ Foi utilizada a tábua AT2000, segregada por sexo, suavizada em 10%.

⁽⁵⁾ A Mercer Retirement é uma tábua de probabilidades de entrada em aposentadoria: 10% na primeira elegibilidade à aposentadoria antecipada, 3% entre essa data e a data da aposentadoria normal e 100% na data de elegibilidade à aposentadoria normal.

Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais do plano estão concentrados na rentabilidade real do patrimônio de cobertura do Plano, mortalidade e na entrada em invalidez, por se tratar de um plano na modalidade de contribuição variável, no qual o benefício afetado pelas hipóteses adotadas é o “Benefício Mínimo”.

Adequação das Hipóteses Utilizadas

As hipóteses atuariais utilizadas na presente avaliação atuarial foram definidas pelo IcatuFMP e fundamentadas por meio de documentação encaminhada pela Patrocinadora e por estudos específicos realizados pela Mercer em 05/11/2025, que tomaram como base a população existente no Plano administrado pelo Icatu Fundo Multipatrocinado e informações do mercado em geral. O detalhamento dos estudos encontra-se arquivado no IcatuFMP à disposição dos Participantes, dos Assistidos, das Patrocinadoras e da PREVIC.

Informamos que a hipótese de crescimento real do salário foi alterada de 0,00% a.a. para 3,00% a.a., com o objetivo de refletir mais fielmente a expectativa de concessão de aumentos salariais reais concedidos pelas Patrocinadoras.

Adicionalmente ressalta-se que a adequação da taxa real de juros foi objeto de estudo técnico específico elaborado pela Mercer, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios, a taxa de retorno da carteira. Os resultados do estudo apontaram a taxa de retorno anual projetada de 6,07% a.a., estando acima do intervalo permitido pela legislação vigente.

Conforme legislação em vigor, o intervalo permitido considerando a duração do passivo do Plano em 31/12/2024 de 9,14 anos é de 3,74% a.a. a 5,75% a.a. para a taxa real de juros. Com base nos resultados dos estudos supracitados, acompanhados de parecer emitido pelo Conselho Fiscal, a Diretoria Executiva propôs e o Conselho Deliberativo aprovou a manutenção da taxa real anual de juros de 4,60% a.a.. Destacamos que a taxa real anual de juros de 4,60% a.a. atende ao disposto na legislação para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2025.

Informamos que todas as demais premissas foram mantidas com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

Adequação dos Métodos de Financiamento

O método atuarial adotado foi o de “Capitalização Individual” para a avaliação de todos os benefícios do Plano de Aposentadoria Metalsa, exceto os benefícios de Benefício Mínimo, que foram avaliados pelo método “Agregado”.

Informamos que não ocorreram alterações nos métodos atuariais utilizados na presente avaliação, com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

* * * *

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o Regulamento do Plano de Aposentadoria Metalsa.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à legislação vigente, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Seção 4

Posição das Provisões Matemáticas

Certificamos que, de acordo com o Plano de Contas em vigor e com os totais dos Saldos de Contas individuais informados pelo IcatuFMP, a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2025 é a apresentada no quadro a seguir.

O Equilíbrio Técnico do Plano foi determinado com base nas Provisões Matemáticas certificadas e nos valores do Patrimônio Social e dos Fundos Previdenciais, Administrativos e para Garantias de Operações com Participantes fornecidos pelo IcatuFMP posicionados em 31/12/2025.

Conta	Nome	Metalsa Brasil	Metalsa Campo Largo	Total
2.03.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	29.106.284,55	7.301.461,04	36.407.745,59
2.03.01.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	29.054.480,86	7.301.461,04	36.355.941,90
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	29.025.423,22	7.301.461,04	36.326.884,26
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.178.685,11	1.033.419,09	2.212.104,20
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	1.178.685,11	1.033.419,09	2.212.104,20
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos – Constituído	1.178.685,11	1.033.419,09	2.212.104,20
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	-	-	-
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	-	-	-
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	-	-	-
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	27.846.738,11	6.268.041,95	34.114.780,06
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	27.333.362,23	6.155.027,94	33.488.390,17
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	25.418.747,00	5.824.713,73	31.243.460,73
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	1.914.615,23	330.314,21	2.244.929,44
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	-	-	-
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	-	-	-
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	435.684,81	99.497,47	535.182,28
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	435.684,81	461.888,00	897.572,81
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-	362.390,53	362.390,53
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-	-	-
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	77.691,07	13.516,54	91.207,61
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	77.691,07	62.746,59	140.437,66

Conta	Nome	Metalsa Brasil	Metalsa Campo Largo	Total
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-	49.230,05	49.230,05
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-	-	-
2.03.01.01.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-	-	-
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	29.057,64	-	29.057,64
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	29.057,64	-	29.057,64
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	29.057,64	-	29.057,64
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	29.057,64	-	29.057,64
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	-	-	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-	-	-
2.03.01.02.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-	-	-
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	51.803,69	-	51.803,69
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-	-	-
2.03.02.01.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	-	-	-
2.03.02.01.02.00.00	REVISÃO DE PLANO	-	-	-
2.03.02.01.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	-	-	-
2.03.02.01.99.00.00	OUTROS FUNDOS PREVIDENCIAIS	-	-	-
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	51.803,69	-	51.803,69
2.03.02.02.01.00.00	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	-
2.03.02.02.02.00.00	PARTICIPACÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	51.803,69	-	51.803,69
2.03.02.02.03.00.00	FUNDO ADMINISTRATIVO COMPARTILHADO	-	-	-
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	-	-	-

Os valores das Provisões Matemáticas apresentados acima foram obtidos considerando-se o Regulamento do Plano de Aposentadoria Metalsa vigente em 31 de dezembro de 2025, Plano este que se encontra em manutenção.

Não houve alteração regulamentar que gere impacto no resultado do Plano de Aposentadoria Metalsa no exercício de 2025.

Em relação à estruturação das Provisões Matemáticas observamos ainda o que se segue:

- a) As provisões referentes ao Benefício Mínimo de Aposentadoria Programada foram registradas na conta 2.03.01.01.02.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados).
- b) As provisões referentes ao Benefício Mínimo de Invalidez e Pensão por Morte foram registradas na conta 2.03.01.01.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Aposentadoria Metalsa avaliado, assim como os valores registrados nos saldos das contas individuais, tendo se baseado na informação fornecida pelo IcatuFMP.

Variação nas Provisões Matemáticas

Observou-se uma variação significativa na provisão matemática reavaliada da parcela BD de Benefícios a Conceder, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2024, quando comparada à provisão matemática evoluída, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação, contribuições recebidas e benefícios pagos).

O aumento nas provisões matemáticas BD de Benefícios a Conceder na avaliação atuarial de 2025 decorre da alteração da hipótese de crescimento salarial, bem como da inclusão de novos participantes na base de participantes considerada.

Natureza do Resultado

O superávit apresentado em 31/12/2025 foi apurado com base na manutenção daquele contabilizado no encerramento do exercício de 2024, originado pela parcela da Patrocinadora Metalsa Brasil Indústria e Comércio de Autopeças Ltda. Tal resultado decorre em função da rentabilidade patrimonial do Plano, que alcançou 15,68% no período de janeiro a dezembro de 2025, conforme informado pela Entidade. A meta atuarial para o mesmo período foi de 8,68% (composta pelo INPC de 3,90% acrescido da taxa de juros de 4,60%), resultando em um ganho atuarial de 6,44%.

A Reserva de Contingência foi constituída conforme legislação em vigor, considerando a seguinte fórmula: $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$, limitado ao máximo de 25% da Provisão Matemática. Esclarecemos que a duração do passivo considerada nesta fórmula foi de 16,08 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 31/12/2025.

A Patrocinadora Metalsa Campo Largo Indústria e Comércio de Chassis Ltda. apresenta resultado equilibrado em 31/12/2025, devido ao método de financiamento adotado – agregado – o qual ajusta as contribuições futuras com as variações das obrigações atuariais do plano.

Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais

Esclarecemos que, de acordo com o Regulamento do Plano de Aposentadoria Metalsa, o **Fundo Previdencial – Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar** é constituído por contribuições da Patrocinadora às quais os Participantes não têm direito por terem se desligado da Patrocinadora antes de se tornarem elegíveis aos benefícios.

Atualmente não há recursos no Fundo Previdencial – Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar relativos às patrocinadoras Metalsa Brasil Indústria e Comércio de Autopeças Ltda. e Metalsa Campo Largo Indústria e Comércio de Chassis Ltda. No entanto, esse fundo poderá ser constituído novamente no futuro, voltando a ser fonte de custeio dessas patrocinadoras.

Caso seja constituído, este fundo poderá ser utilizado pela Patrocinadora para financiar contribuições devidas no exercício de 2026, de acordo com as regras estabelecidas pelo Órgão Estatutário competente da Entidade, conforme previsto no Regulamento, inclusive as relacionadas ao custeio administrativo.

Seção 5

Plano de Custeio para o Exercício de 2026

Custos

O método de “Capitalização Individual” é utilizado na avaliação dos benefícios estruturados na forma de contribuição definida do Plano de Aposentadoria Metalsa, sendo os benefícios obtidos a partir das contribuições efetuadas no período decorrido entre a data de ingresso do participante no plano e a data da sua aposentadoria. O valor total acumulado, capitalizado com o rendimento dos recursos investidos, resultará no montante final a ser convertido em benefício. Estas contribuições são determinadas conforme o Regulamento do Plano e estimadas para fins da Avaliação Atuarial com base no cenário real de adesão na data-base de dados.

O método atuarial “Agregado”, adotado para a apuração dos compromissos de Benefício Mínimo deste plano, prevê o redimensionamento periódico do plano de custeio, de forma que o valor presente das contribuições futuras corresponda à diferença entre os compromissos atuariais e os recursos garantidores, conforme descrito a seguir:

Metalsa Brasil

DESCRIÇÃO	CUSTO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CUSTO EM R\$ DE 31/12/2025
Normal		
Aposentadoria, Incapacidade e Pensão por Morte	4,83%	1.259.715
Benefício Mínimo	0,00%	-
Administração ⁽¹⁾	1,09%	284.498
Custo Total	5,92%	1.544.213

⁽¹⁾ As despesas administrativas para 2026 correspondem ao valor do orçamento anual disponibilizado pelo IcatuFMP.

Metalsa Campo Largo

DESCRIÇÃO	CUSTO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CUSTO EM R\$ DE 31/12/2025
Normal		
Aposentadoria, Incapacidade e Pensão por Morte	2,69%	379.063
Benefício Mínimo	0,24%	33.491
Administração ⁽¹⁾	0,50%	70.852

DESCRIÇÃO	CUSTO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CUSTO EM R\$ DE 31/12/2025
Custo Total	3,43%	483.406

(1) As despesas administrativas para 2026 correspondem ao valor do orçamento anual disponibilizado pelo IcatuFMP.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais estimados em 31/12/2025. Ressaltamos que durante o ano de 2026, os valores de contribuição em reais poderão apresentar variações em função de aumento ou redução da folha de participação.

Evolução dos Custos

Em relação à parcela de contribuição definida, não houve alteração significativa nos custos projetados para o exercício de 2026, quando comparados aos projetados para o exercício de 2025.

Relativamente ao custeio da parcela de Benefício Definido, pelo método Agregado há uma expectativa de custos estáveis, uma vez que o custo é determinado já considerando a hipótese de crescimento salarial e que todos os compromissos futuros já são considerados na determinação do custo. No caso da Patrocinadora Metalsa Brasil Indústria e Comércio de Autopeças Ltda., não há necessidade de financiamento, sendo mantido seu custo nulo durante o ano de 2026. Para a Patrocinadora Metalsa Campo Largo há necessidade de implantação de custeio, uma vez que não há disponibilidade de recursos na reserva coletiva desta patrocinadora.

Contribuições

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, as Patrocinadoras e os Participantes deverão efetuar contribuições para o Plano de Aposentadoria Metalsa com base nos seguintes níveis:

Patrocinadora

Metalsa Brasil

A Patrocinadora deverá efetuar contribuição de acordo com o Regulamento do Plano, que, em dezembro de 2025, equivalem à taxa média estimada em 4,83% da folha de salário de participação, ou R\$1.259.714,88. As despesas administrativas para o ano de 2026, no montante de R\$284.498,21, foram baseadas no valor do orçamento informado pela Entidade. Estas despesas poderão ser custeadas diretamente pelas Patrocinadoras, através do Retorno dos Investimentos, com base no Regulamento do Plano.

Considerando as particularidades de cada plano, as despesas administrativas e aquelas relacionadas ao plano poderão ser cobertas também por meio de fundos administrativos, fundos previdenciais ou pelos resultados dos investimentos, desde que haja autorização prévia da Patrocinadora e da Entidade.

Caso seja constituído **Fundo Previdencial**, este poderá ser utilizado pela Patrocinadora para financiar contribuições futuras de Patrocinadora ou para cobertura da Conta Coletiva no exercício de 2026, de acordo com as regras estabelecidas pelo Órgão Estatutário competente da Entidade conforme determinado no item 6.9 do Regulamento do Plano. A Patrocinadora Metalsa Brasil Indústria e Comércio de Autopeças Ltda. consumiu este fundo integralmente

durante o exercício de 2025, devendo retomar as suas contribuições, conforme disposto no Regulamento do Plano de Aposentadoria Metalsa e apresentado neste parecer.

Metalsa Campo Largo

A Patrocinadora deverá efetuar contribuição correspondente à parcela de benefício mínimo e de acordo com o item 7.2 do Regulamento do Plano que, em dezembro de 2025, equivalem à taxa média estimada em 0,24% e 2,69% da folha de salário de participação, ou R\$33.491,46 e R\$379.062,72, respetivamente. As despesas administrativas para o ano de 2026, no montante de R\$ 70.851,71, foram baseadas no valor do orçamento informado pela Entidade. Estas despesas poderão ser custeadas diretamente pelas Patrocinadoras, através do Retorno dos Investimentos, com base no Regulamento do Plano.

Considerando as particularidades de cada plano, as despesas administrativas e aquelas relacionadas ao plano poderão ser cobertas também por meio de fundos administrativos, fundos previdenciais ou pelos resultados dos investimentos, desde que haja autorização prévia da patrocinadora e da Entidade.

Caso seja constituído **Fundo Previdencial**, este poderá ser utilizado pela Patrocinadora para financiar contribuições futuras de Patrocinadora ou para cobertura da Conta Coletiva no exercício de 2026, de acordo com as regras estabelecidas pelo Órgão Estatutário competente da Entidade conforme determinado no item 6.9 do Regulamento do Plano. A Patrocinadora Metalsa Campo Largo Indústria e Comércio de Chassis Ltda. consumiu este fundo integralmente durante o exercício de 2022, devendo retomar as suas contribuições, conforme disposto no Regulamento do Plano de Aposentadoria Metalsa e apresentado neste parecer.

Participantes Autopatrocinados

Os Participantes Autopatrocinados contribuirão com o mesmo percentual adotado para a Patrocinadora, inclusive as destinadas ao custeio das despesas administrativas.

Participantes Vinculados

De acordo com o estabelecido no item 6.3 do Regulamento do Plano de Aposentadoria Metalsa, o Participante Vinculado assumirá o custeio das despesas administrativas decorrentes da sua manutenção no Plano de acordo com o disposto no Plano de Custeio anual, por meio de desconto no Saldo de Conta Aplicável do percentual previsto no Plano de Custeio anual.

Vigência do Plano de Custeio

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 1º de abril de 2026.

Seção 6

Conclusão

Certificamos que o Plano de Aposentadoria Metalsa, administrado pelo Icatu Fundo Multipatrocinado, está superavitário em 31/12/2025, devido ao resultado da parcela relativa à Patrocinadora Metalsa Brasil Indústria e Comércio de Autopeças Ltda.. O valor do excesso do Patrimônio do Plano sobre o valor das Provisões Matemáticas foi utilizado para constituição da Reserva de Contingência, conforme limite estabelecido na legislação vigente.

Embora tenha sido realizado o estudo para a distribuição do superávit em 2025 referente à patrocinadora Metalsa Brasil Indústria e Comércio de Autopeças Ltda., a constituição do Fundo de Revisão não foi efetivada porque na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício foi verificada a necessidade de recomposição da Reserva de Contingência, observados os ditames da legislação vigente.

Ressaltamos que a parcela referente à Patrocinadora Metalsa Campo Largo Indústria e Comércio de Chassis Ltda. está equilibrada, dependendo apenas do pagamento das contribuições previstas no Plano de Custeio para manter este equilíbrio.

São Paulo, 11 de março de 2026.

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

DocuSigned by:

Mariana Sabino

4B827CE09D30431...

Mariana Abigail de Souza Sabino

MIBA nº 2.567

Signed by:

Ana Patricia Xavier P. da Cunha

5442A9916555499...

Ana Patricia Xavier Pereira da Cunha

MIBA nº 1.706

Apêndice A

Alterações na Legislação (enfoque atuarial)

Resolução CNPC nº 62, de 09 de dezembro de 2024

Dispõe sobre o plano de gestão administrativa, os fundos administrativos, o orçamento, as fontes de custeio administrativo e as receitas e despesas da gestão administrativa das entidades fechadas de previdência complementar, e sobre os limites e critérios específicos aplicáveis ao custeio das entidades e planos de benefícios regidos pela Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001.

Portaria PREVIC nº 343, de 13 de abril de 2025

A Portaria PREVIC nº 343 divulga a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, para o exercício de 2025, de que trata a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, e transfere a competência para publicação futura ao Diretor de Normas.

Resolução PREVIC nº 26, de 16 de dezembro de 2025

Altera a Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, que estabelece procedimentos para aplicação das normas relativas às atividades desenvolvidas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar, bem como normas complementares às diretrizes do Conselho Nacional de Previdência Complementar e do Conselho Monetário Nacional. Entrou em vigor no dia 01 de janeiro de 2026.

MERCER

A MARSH BUSINESS

Mercer

Avenida Dr. Chucri Zaidan, s/n
Condomínio EZ Towers, Bloco B, andares 26, 27 e 28 – Parte
Vila São Francisco – São Paulo, SP, Brasil
CEP 04711-130

Mercer

Avenida Almirante Barroso, 81
Torre Almirante – 23º andar
Rio de Janeiro, RJ, Brasil
CEP 20031-004
www.mercer.com.br

Copyright © 2026 Mercer. Todos os direitos reservados.